



## INDICAÇÃO Nº 018/2024

*Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra-RJ*

*Indico a Mesa Diretora e aos Nobres Pares desta EGRÉGIA Casa de Leis, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente a Exmª Srª. Karla Chagas Maia, DD. Prefeita Municipal, no sentido de que a mesma viabilize junto com toda a sua equipe técnica, medidas que se fizerem necessárias para que seja realizada a alteração do Artigo 27 da Lei Municipal 209/2012 datada de 04 de abril de 2012 com a finalidade de estipular para a data de 01 de janeiro de cada ano a revisão geral anual dos servidores públicos deste Município de São João da Barra/RJ.*

### *JUSTIFICATIVA:*

*A Reposição de Perdas nos remete à recomposição de algo que se gastou, que se criou um vazio, onde parece se enquadrar também, o termo Reajuste Salarial. Tomemos como exemplo um tanque de combustível, ao ser consumido tende a ir esvaziando e deve-se parar em um posto de combustível para completar este tanque e torná-lo cheio novamente”.*

*Já o Aumento Salarial é um adicional a maior, além das perdas salariais, significa dar algo a mais do que o devido, e tomando emprestado o exemplo anterior, seria o tanque cheio mais um outro adicional.*

*Com todas essas considerações, faz-se necessário levantar essa bandeira de luta a implantação efetiva no plano fático e já da data-base para todo janeiro, com reposição das perdas pretéritas dos últimos anos pois estaremos proporcionando a todos os servidores públicos benefícios com a antecipação da data base salarial.*

*Consideramos finalmente, após os relatos acima expostos, que tal reivindicação é de suma importância*

*Sala das Sessões, 27 de Fevereiro de 2024*

*Orlando Viana Monteiro Junior  
Vereador – Junior Monteiro*